

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 20 DE JANEIRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2009 - EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos –
SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Sérgio Luiz Côgo
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC

José Roberto Martins Aguiar
Educação – SEME

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Alvarito Mendes Filho
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
Desenvolvimento Econômico e
Inovação – SEMDEI

Douglas Rafael Camargo
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva
Habitação – SEMHAB

Amarildo Araujo
Relações Políticas

Danyelle de Souza Lírio
Mulher e Direitos Humanos – SEMDH
- Interina

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana
Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTALA NOVOS SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM CAMPO GRANDE



Com o objetivo de orientar motoristas que passam pela região de Campo Grande, a Secretaria Municipal de Defesa Social (Semdefes) instalou dois semáforos no novo acesso à pista lateral da avenida Mario Gurgel, além de instalar sinalização horizontal no fim da avenida Expedito Garcia. Os sinais já estão em funcionamento.

Além disso, foi revitalizada a rotatória próximo à Casa de Carnes, que agora possui tachões. O gerente de Trânsito da Semdefes, Jefferson de Amorim Pereira, explica que as intervenções sinalizam melhor o acesso à avenida Alice Coutinho.

"A intenção é evitar que os motoristas parem no local à espera para acessar a via lateral da avenida Mario Gurgel e a feira de Campo Grande. Com a instalação semafórica, o tempo fica padronizado, evitando acidentes e organizando melhor o fluxo de veículos", destacou.



USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CENTRO POP PARTICIPAM DE OFICINA LITERÁRIA E HISTÓRIAS VÃO VIRAR LIVRO DIGITAL



Pessoas em situação de rua que são assistidas pelo Centro Pop de Cariacica estão participando de uma oficina, intitulada Expressão Liberta, em que são convidadas a relatar suas histórias, sonhos e vivências e escrever textos que serão transformadas em livro digital, ilustrados pelos próprios participantes.

As atividades começaram nessa terça-feira (17) e vão até o dia 25 de janeiro. As oficinas são ministradas pela jornalista e escritora Elaine Dal Gobbo, a artista plástica Geanna Abreu e a produtora cultural, escritora e dramaturga Thalia Peçanha.

A iniciativa está sendo implementada por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Cariacica João Bananeira. O projeto foi proposto por Elaine, que por meio dessa mesma lei, junto com o escritor Emmanuel 7Linhas, já organizou o livro Sobre Jovens e Adultos, com textos produzidos por estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) São Jorge, em Rio Marinho, Cariacica, em oficinas de crônicas e poesias.

Durante as oficinas, os participantes fazem desenhos e escrevem textos do gênero carta, mas aqueles que preferirem outro gênero podem se dedicar a ele. Os textos serão publicados em um e-book, que será disponibilizado gratuitamente para download. O livro será ilustrado com os desenhos feitos durante as oficinas.

O lançamento ainda não tem data prevista, mas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), em Cruzeiro do Sul, Cariacica, com uma mesa sobre Literatura e Inclusão e realização do Sarau Pássaro de Fogo, da Academia Cariaciquense de Letras (ACL).

As participantes

Elaine é integrante da ACL e autora do livro de crônicas Trânsitos de Alma, publicado em 2021 por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Cariacica João Bananeira. Para estar com ela nessa nova empreitada, convidou profissionais com experiência e, também, sensibilidade em relação às causas sociais.

Thalia Peçanha é produtora cultural do Espaço Thelema, Centro de Vitória, onde atua em diversos eventos que mesclam cultura e crítica social. É autora da dramaturgia Carambolas, publicada no e-book Elas + Tramas Diversas.

Centro Pop

O Centro Pop de Cariacica fica em Santa Bárbara. O equipamento atende cerca de 40 pessoas por dia, de segunda a sexta, oferecendo refeições, atendimento psicológico, serviços odontológicos, local para banho, espaço para lavagem de roupas, entre outros serviços.

MÁGICO MARCELO LABARRÈRE VAI FAZER SHOWS DE GRAÇA EM CARIACICA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JANEIRO



"A porta lateral do meu caminhão se abre, vira palco e aí levo diversão todos", disse o mágico Marcelo Labarrère, que fará shows de mágica em três locais de Cariacica nos dias 26, 27 e 28 de janeiro. O evento tem apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e é realizado por meio de recursos da Lei Rouanet. As apresentações são gratuitas.

O espetáculo itinerante "A Magia Está no Ar" vai ser apresentado no Parque da Biquinha, em Jardim América, no dia 26; na praça de Vila Palestina no dia 27; e no dia 28 de janeiro, na Praça da Cultura, em Nova Rosa da Penha II.

Em seu Magic Truck, caminhão-palco itinerante, o artista, que é de Minas Gerais, vai levar muito entretenimento para crianças, jovens e adultos. A proposta de Marcelo é valorizar a arte do ilusionismo e divulgar temáticas relacionadas à educação, à cultura, à saúde e ao meio ambiente de uma forma diferente, totalmente lúdica.

A Magia Está no Ar

Espectáculo de mágica e ilusionismo com Marcelo Labarrère

- Dia 26 de janeiro – Parque da Biquinha, em Jardim América, às 19h30
- Dia 27 de janeiro – Praça da Avenida Jerusalém, em Vila Palestina, às 19h30
- Dia 28 de janeiro – Praça da Cultura, em Nova Rosa da Penha II, às 16 horas

Entrada gratuita

Informações do site:
www.cariacica.es.gov.br



**PREFEITURA DE
CARIACICA**



DECRETOS

DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita, para o exercício financeiro de 2023, conforme demonstrado no Anexo I (Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita do Tesouro Municipal) e Anexo IV (Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias), deste Decreto.

Parágrafo único. As medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal que auxiliarão no cumprimento das Metas de Arrecadação da Receita para o exercício financeiro de 2023 estão previstas no Anexo VI deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma dos Anexos II e III (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso do Tesouro Municipal) e Anexo V (Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias).

Art. 4º. O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2023, financiadas com recursos do Tesouro Municipal e/ou recursos vinculados, exceto convênio e/ou transferências voluntárias, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes dos Anexos II, III e V deste Decreto.

§1º. As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes nos Anexos II, III e V, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

II - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III - às transferências financeiras fundo a fundo.

§3º. Caso ocorra necessidade de execução superior aos limites estabelecidos nas despesas citados no parágrafo 2º deste artigo, fica a Secretaria de Finanças autorizada a remanejar as dotações orçamentárias necessárias para sua execução.

Art. 5º. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a realizar o contingenciamento provisório das dotações orçamentárias, no caso da não realização da receita, ou tendência desta, estimada na Lei Orçamentária Anual - LOA, podendo ocorrer a recomposição das dotações de forma proporcional às reduções efetivas na hipótese de estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial.

§1º. Considerando um cenário econômico com previsões de desaceleração, inicia-se o exercício de 2023 com o contingenciamento previsto no Anexo III, deste Decreto.

§2º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como estabelecido no art. 9º da Lei 101/2000 (LRF).

Art. 6º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em observância ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF).

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram os anexos constantes do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º. Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras - UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de vínculo de recursos correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o Decreto de abertura do crédito adicional devidamente publicado, hipótese que os limites de valores dos anexos previstos no art. 3º deste Decreto serão atualizados, independente da publicação de um novo Decreto.

Art. 8º. Ao final de cada bimestre, o saldo não utilizado dos limites de valores fixados no artigo 3º deste Decreto poderá ser utilizado nos bimestres subsequentes.

Art. 9º. As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I e IV) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II, III e V) poderão ser efetivadas:



I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2023

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	628.794.910	628.794.910	91.327.403	120.643.627	108.921.958	102.936.636	96.307.924	108.657.362
Receita Correntes	628.794.910	628.794.910	91.327.403	120.643.627	108.921.958	102.936.636	96.307.924	108.657.362
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Patrimoniais	197.911.200	197.911.200	21.285.208	45.037.789	32.925.517	29.901.756	33.888.988	34.871.941
Patrimonial	5.508.650	5.508.650	918.108	918.108	918.108	918.108	918.108	918.108
Serviços	450.000	450.000						450.000
Transferências Correntes União	423.205.160	423.205.160	68.837.436	74.401.079	74.791.683	71.830.122	61.214.178	72.130.662
Estado	115.500.200	115.500.200	19.863.647	15.385.169	17.930.430	21.427.976	15.594.998	25.297.980
Outras Receitas Correntes	307.704.960	307.704.960	48.973.789	59.015.910	56.861.253	50.402.146	45.619.179	46.832.682
Outras Receitas Correntes	1.719.900	1.719.900	286.650	286.650	286.650	286.650	286.650	286.650
Repasse Constitucional	216.947.503	220.531.946	32.729.084	40.665.601	38.414.073	35.144.078	35.346.091	38.233.018
Câmara Municipal	34.044.604	34.113.723	5.685.620	5.685.620	5.685.620	5.685.620	5.685.620	5.685.620
Repasse MDE	69.826.501	73.341.825	9.782.993	14.084.466	12.665.000	11.509.725	12.243.565	13.056.076
Repasse Saúde	112.776.398	112.776.398	17.260.471	20.895.514	20.063.453	17.948.732	17.416.906	19.191.322
Reserva Contingencia	300.000	300.000						300.000
Saldo Financeiro Disponível	411.847.407	408.262.964	58.598.319	79.978.026	70.507.885	67.792.558	60.961.833	70.424.343



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
PESSOAL E ENCARGOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2023

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	148.956.071	-350.000	148.606.071	24.779.345	24.779.345	24.779.345	24.779.345	24.779.345	24.779.345
Governo e Recursos Humanos	3.653.967		3.653.967	608.995	608.995	608.995	608.995	608.995	608.995
Procuradoria Geral	6.337.098	-100.000	6.237.098	1.039.516	1.039.516	1.039.516	1.039.516	1.039.516	1.039.516
Administração	7.381.860		7.381.860	1.230.310	1.230.310	1.230.310	1.230.310	1.230.310	1.230.310
Obras	1.501.244		1.501.244	250.207	250.207	250.207	250.207	250.207	250.207
Assistencia Social	8.953.521	-1.550.000	7.403.521	1.233.920	1.233.920	1.233.920	1.233.920	1.233.920	1.233.920
Des. da Cidade e Meio Ambiente	9.356.041		9.356.041	1.559.340	1.559.340	1.559.340	1.559.340	1.559.340	1.559.340
Educação	3.544.110		3.544.110	590.685	590.685	590.685	590.685	590.685	590.685
Cultura e Turismo	1.749.489		1.749.489	291.582	291.582	291.582	291.582	291.582	291.582
Esporte e Lazer	1.135.327		1.135.327	189.221	189.221	189.221	189.221	189.221	189.221
Agricultura e Pesca	2.011.767		2.011.767	335.295	335.295	335.295	335.295	335.295	335.295
Defesa Social	9.082.511		9.082.511	1.513.752	1.513.752	1.513.752	1.513.752	1.513.752	1.513.752
Controle e Transparência	2.106.150		2.106.150	351.025	351.025	351.025	351.025	351.025	351.025
Finanças	23.347.744		23.347.744	3.891.291	3.891.291	3.891.291	3.891.291	3.891.291	3.891.291
Finanças - Encargos Gerais	0		0						
Serviços	5.210.423		5.210.423	868.404	868.404	868.404	868.404	868.404	868.404
Desenvolvimento Econômico e Inovação	2.475.708		2.475.708	412.618	412.618	412.618	412.618	412.618	412.618
Comunicação	1.161.329		1.161.329	193.555	193.555	193.555	193.555	193.555	193.555
Habituação	1.096.480		1.096.480	182.747	182.747	182.747	182.747	182.747	182.747
Gabinete Prefeito	3.439.341		3.439.341	573.224	573.224	573.224	573.224	573.224	573.224
Mulher e Direitos Humanos	0	1.300.000	1.300.000	216.667	216.667	216.667	216.667	216.667	216.667
Saúde	411.961		411.961	80.327	80.327	80.327	80.327	80.327	80.327
Instituto de Previdência	55.000.000		55.000.000	9.166.667	9.166.667	9.166.667	9.166.667	9.166.667	9.166.667



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO
RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2023

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	CONTIGENCIAMENTO	COTA FINANCEIRA					
					PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	262.891.336	-3.234.443	259.656.893	13.263.499	25.454.716	40.500.805	33.836.140	31.925.214	27.118.053	33.777.347
Governo e Recursos Humanos	3.531.000		3.531.000	353.100	285.713	576.450	447.668	410.743	317.654	446.532
Procuradoria Geral	1.000.000		1.000.000	100.000	64.249	146.587	110.116	99.658	73.352	109.794
Administração	11.719.250		11.719.250	1.171.925	752.951	1.717.894	1.290.472	1.167.920	859.625	1.286.702
Obras	19.100.000		19.100.000	1.910.000	1.227.157	2.799.818	2.103.208	1.903.472	1.401.014	2.097.063
Assistência Social	13.851.000	-390.100	13.460.900	1.346.090	864.850	1.973.198	1.482.255	1.341.490	987.377	1.477.924
Des. da Cidade e Meio Ambiente	3.418.592		3.418.592	341.859	219.641	501.122	376.440	340.691	250.759	375.340
Educação	3.500.000		3.500.000	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333
Cultura e Turismo	2.078.000		2.078.000	207.800	133.510	304.609	228.820	207.090	152.424	228.152
Esporte e Lazer	2.890.000		2.890.000	289.000	185.680	423.637	318.234	288.012	211.966	317.304
Agricultura e Pesca	1.710.000		1.710.000	171.000	109.866	250.664	188.298	170.416	125.431	187.746
Defesa Social	14.778.000		14.778.000	1.477.800	949.472	2.166.268	1.627.268	1.472.749	1.063.968	1.622.534
Controle e Transparência	233.400		233.400	23.340	14.996	34.218	25.701	23.280	17.120	25.626
Finanças - Encargos Gerais	14.000.000		14.000.000	1.400.000	899.487	2.052.229	1.541.618	1.385.215	1.026.921	1.537.114
Serviços	76.396.344	-3.584.443	73.351.901	3.000.000	12.225.317	12.225.317	12.225.317	12.225.317	12.225.317	12.225.317
Desenvolvimento Econômico e Inovação	80.100.000		80.100.000	8.000.000	5.981.349	12.576.647	9.655.260	8.817.625	6.710.455	9.629.488
Comunicação	1.000.000		1.000.000	100.000	64.249	146.587	110.116	99.658	73.352	109.794
Habituação	8.000.000		8.000.000	800.000	513.992	1.172.699	880.925	797.266	586.812	878.351
Gabinete Prefeito	2.975.750		2.975.750	297.575	191.189	436.207	327.677	296.558	218.276	326.719
Mulher e Direitos Humanos	2.000.000		2.000.000	200.000	128.498	293.175	220.231	199.316	146.703	219.588
Saúde	70.000	740.100	740.100	74.010	47.551	108.489	81.497	73.757	54.287	81.258
Instituto de Previdência	0		0	0	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO IV
SS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2023

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	475.348.489	460.935.109	69.715.716	84.190.567	81.619.670	75.575.166	70.351.816	79.482.175
Receita Correntes	475.348.489	460.935.109	69.715.716	84.190.567	81.619.670	75.575.166	70.351.816	79.482.175
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	279.140	279.140	46.523	46.523	46.523	46.523	46.523	46.523
Contribuições	32.990.400	33.130.920	5.415.914	5.651.302	5.660.696	5.387.424	5.389.431	5.626.152
Patrimonial	3.621.750	2.820.750	470.125	470.125	470.125	470.125	470.125	470.125
Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	434.515.930	420.763.030	63.126.276	77.365.738	74.785.447	69.014.215	63.788.858	72.682.496
União	130.701.797	120.892.094	20.186.772	20.237.836	20.234.929	20.182.882	20.042.653	20.007.021
Estado	14.803.533	14.744.714	2.492.634	2.507.247	2.412.789	2.489.660	2.429.595	2.412.789
Outras Instituições Públicas	289.010.600	285.126.222	40.446.870	54.620.655	52.137.729	46.341.672	41.316.610	50.262.686
Outras Receitas Correntes	3.941.269	3.941.269	656.878	656.878	656.878	656.878	656.878	656.878
Saldo Financeiro Disponível	475.348.489	460.935.109	69.715.716	84.190.567	81.619.670	75.575.166	70.351.816	79.482.175



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Administração Financeira

ANEXO V
PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
PESSOAL E ENCARGOS, CUSTEIO E INVESTIMENTO
RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2023

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
				PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	475.348.489	-14.413.380	460.935.109	69.715.716	84.190.567	81.619.670	75.575.166	70.351.816	79.482.175
Obras	2.486.559	0	2.486.559	376.088	454.174	440.305	407.698	379.520	428.774
Assistência Social	11.878.050	0	11.878.050	1.196.537	2.169.546	2.103.295	1.947.531	1.812.928	2.048.213
Educação	356.513.509	-13.773.913	342.739.596	51.838.829	62.601.959	60.690.306	56.195.766	52.311.817	59.100.919
Defesa Social	3.928.769	0	3.928.769	594.220	717.596	695.683	644.163	599.642	677.464
Serviços	48.036.841	-639.467	47.397.374	7.168.779	8.657.209	8.392.847	7.771.299	7.234.188	8.173.051
Saúde	52.504.761	0	52.504.761	7.941.263	9.590.082	9.297.233	8.608.709	8.013.721	9.053.753



**ANEXO VI
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO FISCAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

- I. Monitorar o comportamento tributário dos contribuintes de segmentos econômicos relevantes, tais como: construção civil, instituições financeiras, contribuintes enquadrados no Simples Nacional, planos de saúde, entre outros, visando o planejamento das ações fiscais e o acompanhamento da arrecadação por setores, identificando os mais representativos na receita tributária municipal;
- II. Implantar um novo modelo de "Malha Fiscal", por meio da revisão dos procedimentos e sistemas existentes, de modo que permita o cruzamento de informações disponíveis em diversas bases de dados com vistas à identificação de inconsistências das informações econômico-fiscais dos contribuintes;
- III. Implementar uma metodologia de monitoramento e cobrança dos "Grandes Contribuintes", promovendo o acompanhamento constante desse grupo de empresas a fim de evitar a evasão e a sonegação fiscal;
- IV. Promover o desenquadramento, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, dos contribuintes optantes pelo regime de tributação Simples Nacional que não possuam regularidade fiscal com o Município ou outro impedimento para permanência no regime diferenciado;
- V. Realizar auditoria fiscal em empresas prestadoras de serviços, identificadas por meio dos mecanismos de "Malha Fiscal", que apresentem indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória;
- VI. Promover o desenquadramento, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, dos Microempreendedores Individuais - MEI's que ultrapassaram o limite de receita bruta estabelecido pela legislação federal, por meio da realização de cruzamento com dados no sistema tributário municipal, bem como o monitoramento e acompanhamento mensal dos MEI's que permaneceram enquadrados no exercício de 2023;
- VII. Implementar uma nova versão do modelo de Auto de Infração próprio aplicável as empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, cuja principal alteração é dar celeridade e eficiência à realização das ações fiscais;
- VIII. Aprimorar e ampliar a utilização do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, visando dar maior celeridade aos procedimentos de comunicação/notificação dos contribuintes;
- IX. Aprimorar e ampliar o trabalho de apuração e auditoria do Valor Adicionado Fiscal - VAF;
- X. Promover o saneamento do Cadastro de Pessoas Jurídicas do município, objetivando melhorar a eficiência da comunicação e da cobrança dos tributos municipais;
- XI. Aprimorar e ampliar o trabalho de cobrança administrativa via Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC das empresas optantes pelo Simples Nacional com débitos junto ao município;
- XII. Manter atualizado o Cadastro Imobiliário Georreferenciado;
- XIII. Aplicar a nova Planta Genérica de Valores - PGV.
- XIV. Otimizar os procedimentos de lançamento tributário, tornando mais ágil as rotinas de inscrição e cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa.
- XV. Aprimorar os mecanismos e sistemas de cobrança, através do envio de e-mails/SMS/Whatsapp, alertando o contribuinte quanto a proximidade do vencimento e/ou atrasos dos impostos e taxas municipais;
- XVI. Aprimorar e monitorar a regularidade dos créditos parcelados e inscritos em dívida ativa com o envio de e-mails/SMS/Whatsapp, alertando o contribuinte quanto a proximidade do vencimento e/ou atrasos.
- XVII. Aprimorar a rotina de parcelamento de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, por meio de cartão de crédito.
- XVIII. Enviar os débitos vencidos e não pagados no seu vencimento, bem como os débitos inscritos em dívida ativa, para negatização via Sistema de Proteção ao Crédito - SPC, junto à Câmara de Dirigentes Lojista - CDL.
- XIX. Implementar uma rotina de atualização de cadastro de Pessoa Física, objetivando que as notificações, o lançamento tributário e a cobrança da dívida recaia sobre o real sujeito passivo do débito;
- XX. Promover a contratação da Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência - DataPrev, para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física - CPF, em meios providos de segurança da informação e respeitada a Lei 13.709/2018 - Lei de Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- XXI. Firmar parcerias e convênios com instituições e outros entes federados, respeitando os preceitos da LGPD, com o objetivo de combater a sonegação fiscal.
- XXII. Atualizar a legislação tributária, incluindo Leis, Decretos, Portarias, a fim de minimizar exigências burocráticas e permitir maior transparência para os contribuintes.
- XXIII. com o objetivo de aumentar arrecadação da dívida ativa, mediante a facilitação do acesso do contribuinte aos serviços municipais, contratar um sistema de "Chatbot" visando a integração entre o sistema tributário e um "app" de mensagens permitindo que o atendimento da Prefeitura Municipal aconteça 100% digital ou de forma híbrida, respeitados os preceitos da LGPD.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I - Sueli Maria Lemos Santos, a pedido, do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Sandra Rodrigues Campillay do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, padrão CS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Grazielle dos Santos Murta no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, padrão CS-I, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Juliana Ribeiro Nascimento no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2, no Gabinete do Prefeito;

III - Matheus Cristian Nunes Vargas no cargo de Assessor Técnico, padrão C-1, no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária Silvana Silveira Oggioni Bacchetti, matrícula 103010.2, na função de diretor da EMEF Rosa da Penha e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124/2022 tendo em vista os 676 alunos matriculados no referido EMEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2023

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2022

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 0002/2022, para assumir cargo em regime de contrato temporário.

2. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no **dia 24 de JANEIRO de 2023, das 09h00 às 15h00** para entrega da seguinte documentação:

- . 1 Foto 3x4;
- . cópia simples da carteira de identidade;
- . cópia simples do CPF;
- . cópia simples do PIS/PASEP;
- . cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página de foto e dados pessoais);
- . cópia simples do título de eleitor;
- . certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação da última eleição;
- . cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- . cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- . cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
- . cópia frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- . cópia frente e verso do título de especialista (caso exigido para o cargo);
- . cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- . cópia simples do comprovante de residência atual;
- . cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside (para moradores do ES poderá ser obtida no endereço eletrônico:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- . cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe;



- . cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe;
 - . cópia simples do Comprovante de Conta Corrente no BANESTES (se possuir). Caso não possua, será encaminhado para abertura.
 - . ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho.
 - . Apresentar cópia a última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Isentos da Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza deverão apresentar a Declaração de Isentos constante do Anexo Único, parte integrante do Decreto nº 014/2022.
 - . Declaração de CNES do candidato (Portal do CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>).
- Os candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal deverão apresentar declaração em papel timbrado, emitida pelo setor de recursos humanos do órgão onde atua, contendo: data de início, regime de contratação, horário de trabalho, escala de trabalho (plantonistas) e cargo ocupado.
3. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
 4. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
 5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
 6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
 7. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
 8. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
 9. A formalização do contrato se dará apenas com a documentação completa e laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido em papel timbrado por empresa especializada em Medicina do Trabalho.
 10. Os candidatos poderão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida e listada no item 2, na Secretaria Municipal de Saúde, das 09h:00 às 15h:00 (segunda a quinta-feira) para entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (listado no item 2).
 11. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na **eliminação** do candidato.
 12. Caso não haja apresentação e/ou apresentação inadequada dos documentos no edital o candidato será automaticamente **ELIMINADO**.
 13. Todos os critérios de classificação, reclassificação e eliminação serão definidos conforme edital de abertura.
 14. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
 15. A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 16. A banca examinadora não prestará quaisquer informações referentes ao processo seletivo. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (Diário Oficial).
 17. Início imediato.
 18. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 0002/2022 – MEDICO I DT

Cargo/Área de Atuação	Classificação	Hora	Data	Endereço
MÉDICO I – DT PEDIATRIA	1º a 2º	09h00 às 15h00	24/01/2023	Avenida Kleber Andrade, nº 5 Bairro Rio Branco –Cariacica/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 0002/2022 MEDICO I DT				
MÉDICO I DT- GINECOLOGIA				
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO		
1	20221668021004	SAMARA MELHEM		
2	20221667934723	LUDMYLLA HOFFMANN REIS		

Cariacica, 19 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CÉSAR ROBERTO COLNAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

